

## OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO

### **PROCEDIMENTO PARA EXPLORAÇÃO DE ÁREAS DE MÍDIAS NAS ESTAÇÕES COHAB III, SUMARÉ, JOSÉ EUCLIDES, BOULEVARD DO ARCO, JUNCO, DOM EXPEDITO, ALTO DA BRASÍLIA, COHAB II, GRENDENE E NOVO RECANTO DA LINHA NORTE E SUL DO VLT DE SOBRAL DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, MEDIANTE CREDENCIAMENTO – REGULAMENTO DE MÍDIAS E REGULAMENTO GERAL.**

A Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos - METROFOR, com base no **Regulamento Geral e no Regulamento de Mídias**, informa que está disponibilizando, por meio do Termo de Autorização de Uso – TAU, as áreas constantes do item IV, **LOCALIZADAS NAS ESTAÇÕES COHAB III, SUMARÉ, JOSÉ EUCLIDES, BOULEVARD DO ARCO, JUNCO, DOM EXPEDITO, ALTO DA BRASÍLIA, COHAB II, GRENDENE E NOVO RECANTO VISANDO SUA EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR MEIO DA INSTALAÇÃO E VEICULAÇÃO DE MÍDIAS.**

As empresas interessadas deverão ter credenciamento vigente na Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, nos termos dispostos no capítulo II do Regulamento de Mídias.

**I** – O Termo de Autorização de Uso – TAU será outorgado a título precário, pelo prazo mínimo de 90 (noventa) dias e máximo de 180 (cento e oitenta) dias, sem exclusividade, sendo que eventual prorrogação ficará condicionada a critério de conveniência e oportunidade da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, respeitando o artigo 2º do REGULAMENTO DE MÍDIAS e o artigo 7º do REGULAMENTO GERAL.

O TAU poderá ser cassado a qualquer tempo, de acordo com critérios de conveniência e oportunidade que melhor atendam à estratégia comercial do METROFOR, ou em razão de qualquer outro motivo previsto no REGULAMENTO DE MÍDIAS.

**II** - A Autorizada ficará responsável pelos custos diretos e indiretos referente ao objeto da presente autorização, a partir da assinatura e vigência do TAU. Após elaboração do termo, a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, deverá convocar o representante legal para assinar em até 5 (cinco) dias úteis.

**III -** Será vedada a participação de empresas credenciadas quando:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
- Impedidas de licitar e contratar com a Administração Estadual do Ceará;

**IV -** Dos valores, espaços disponíveis, segmento de mercado e condições para obtenção do TAU:

Serão liberados espaços para instalação e veiculação de mídias nas Estações Cohab III, Sumaré, José Euclides, Boulevard Do Arco, Junco, Dom Exedito, Alto Da Brasília, Cohab II, Grendene E Novo Recanto, totalizando **108 placas** conforme especificado em plantas em anexo.

A tabela de preço será encaminhada para o e-mail do credenciado indicado no ato do credenciamento, conforme mencionado no Regulamento de Mídias.

COHAB III (LIBERAÇÃO)				
PAINEL JANELA	DIMENSÕES (m)*		NÍVEL	BILHETAGEM
CO3-PJ-01	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO3-PJ-02	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO3-PJ-03	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO3-PJ-04	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO3-PJ-05	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO3-PJ-06	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO3-PJ-07	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO3-PJ-08	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO3-PJ-09	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO3-PJ-10	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO3-PJ-11	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO3-PJ-12	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR

SUMARÉ (LIBERAÇÃO)				
PAINEL JANELA	DIMENSÕES (m)*		NÍVEL	BILHETAGEM
SU-PJ-01	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
SU-PJ-02	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
SU-PJ-03	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
SU-PJ-04	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
SU-PJ-05	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR

SU-PJ-06	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
SU-PJ-07	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
SU-PJ-08	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
SU-PJ-09	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
SU-PJ-10	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
SU-PJ-11	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
SU-PJ-12	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR

### JOSÉ EUCLIDES (LIBERAÇÃO)

PAINEL JANELA	DIMENSÕES (m)*		NÍVEL	BILHETAGEM
JE-PJ-01	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JE-PJ-02	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JE-PJ-03	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JE-PJ-04	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR

### BOULEVARD DO ARCO (LIBERAÇÃO)

PAINEL JANELA	DIMENSÕES (m)*		NÍVEL	BILHETAGEM
BA-PJ-01	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
BA-PJ-02	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
BA-PJ-03	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
BA-PJ-04	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
BA-PJ-05	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
BA-PJ-06	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
BA-PJ-07	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
BA-PJ-08	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR

### JUNCO (LIBERAÇÃO)

PAINEL JANELA	DIMENSÕES (m)*		NÍVEL	BILHETAGEM
JU-PJ-01	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JU-PJ-02	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JU-PJ-03	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JU-PJ-04	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JU-PJ-05	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JU-PJ-06	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JU-PJ-07	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JU-PJ-08	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JU-PJ-09	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JU-PJ-10	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JU-PJ-11	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
JU-PJ-12	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR

<b>DOM EXPEDITO (LIBERAÇÃO)</b>				
<b>PAINEL JANELA</b>	<b>DIMENSÕES (m)*</b>		<b>NÍVEL</b>	<b>BILHETAGEM</b>
DE-PJ-01	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
DE-PJ-02	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
DE-PJ-03	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
DE-PJ-04	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
DE-PJ-05	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
DE-PJ-06	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
DE-PJ-07	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
DE-PJ-08	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
DE-PJ-09	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
DE-PJ-10	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
DE-PJ-11	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
DE-PJ-12	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR

<b>ALTO DA BRASÍLIA (LIBERAÇÃO)</b>				
<b>PAINEL JANELA</b>	<b>DIMENSÕES (m)*</b>		<b>NÍVEL</b>	<b>BILHETAGEM</b>
AB-PJ-01	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
AB-PJ-02	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
AB-PJ-03	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
AB-PJ-04	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
AB-PJ-05	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
AB-PJ-06	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
AB-PJ-07	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
AB-PJ-08	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
AB-PJ-09	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
AB-PJ-10	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
AB-PJ-11	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
AB-PJ-12	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR

<b>COHAB II (LIBERAÇÃO)</b>				
<b>PAINEL JANELA</b>	<b>DIMENSÕES (m)*</b>		<b>NÍVEL</b>	<b>BILHETAGEM</b>
CO2-PJ-01	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO2-PJ-02	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO2-PJ-03	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO2-PJ-04	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO2-PJ-05	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO2-PJ-06	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO2-PJ-07	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR

CO2-PJ-08	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO2-PJ-09	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO2-PJ-10	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO2-PJ-11	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
CO2-PJ-12	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR

<b>GRENDENE (LIBERAÇÃO)</b>				
<b>PAINEL JANELA</b>	<b>DIMENSÕES (m)*</b>		<b>NÍVEL</b>	<b>BILHETAGEM</b>
GR-PJ-01	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
GR-PJ-02	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
GR-PJ-03	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
GR-PJ-04	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
GR-PJ-05	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
GR-PJ-06	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
GR-PJ-07	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
GR-PJ-08	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
GR-PJ-09	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
GR-PJ-10	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
GR-PJ-11	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
GR-PJ-12	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR

<b>NOVO RECANTO (LIBERAÇÃO)</b>				
<b>PAINEL JANELA</b>	<b>DIMENSÕES (m)*</b>		<b>NÍVEL</b>	<b>BILHETAGEM</b>
NR-PJ-01	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
NR-PJ-02	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
NR-PJ-03	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
NR-PJ-04	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
NR-PJ-05	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
NR-PJ-06	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
NR-PJ-07	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
NR-PJ-08	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
NR-PJ-09	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
NR-PJ-10	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
NR-PJ-11	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR
NR-PJ-12	1,22	0,35	PLATAFORMA	POSTERIOR

\*As dimensões deverão ser conferidas antes da instalação no local sob responsabilidade do credenciado.

Adesivagem e todo e qualquer projeto com dimensões diferentes das especificadas previamente pela Companhia a ser implantado em áreas especiais da estação serão caracterizadas como Projetos Especiais.

As plantas das referidas áreas comerciais estão disponíveis para consulta no link:

[www.metrofor.ce.gov.br/negocios](http://www.metrofor.ce.gov.br/negocios).

V - A Solicitação de Autorização de Uso deverá ser requerida à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos, a partir do dia e horário especificados nesta publicação através do programa OPN, mediante login e senha, disponibilizados no ato do credenciamento, disponível no site, de acordo com a disponibilização de espaços, preenchendo os campos obrigatórios solicitados.

As Solicitações de Autorização de Uso requeridas em desacordo com o item VI serão desconsideradas.

Nesse caso, será atendido o próximo credenciado registrado pela ordem de recebimento do sistema.

VI – As Solicitações de Autorização de Uso objeto da presente publicação deverão ser encaminhadas **exclusivamente** na forma prevista no item V, **a partir das 9:00hs do dia 06 de dezembro de 2021**, conforme horário indicado no sistema, e serão recebidas enquanto houver disponibilidade dos lotes descritos na planilha do item IV.

As solicitações recebidas **antes das 9:00hs do dia 06 de dezembro de 2021** serão desconsideradas.

VII– O atendimento às empresas credenciadas far-se-á obedecendo a ordem de recebimento das Solicitações de Autorização de Uso no sistema, levando-se em conta a data e o horário de recebimento, registradas no programa OPN, portanto, não haverá casos de empate na solicitação de um mesmo produto.

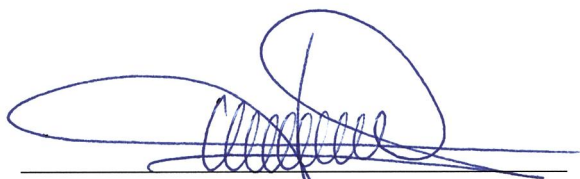
VIII – Os resultados do procedimento de chamamento objeto da presente publicação serão divulgados no sistema da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos.

Qualquer arte à ser veiculada deverá ser submetida previamente à aprovação da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico e deverá seguir as orientações do Regulamento de Mídias.

Os primeiros credenciados de cada produto confeccionarão as estruturas para instalação das mídias conforme orientação da Gerência de Relacionamento com o Mercado. Somente poderá ser instalada após aprovação antecipada da Gerência. A mão de obra para instalação, retirada e limpeza dos painéis de estação, e todos os equipamentos necessários para o devido isolamento da área que será utilizada para instalação conforme especificado no Regulamento de Mídias, será de responsabilidade da Autorizada, sob a fiscalização da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos.

O Termo de Autorização de Uso – TAU será emitido por meio de termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e de acordo as regras do REGULAMENTO DE MÍDIAS e do REGULAMENTO GERAL, ambos disponíveis no site: [www.metrofor.ce.gov.br/negocios](http://www.metrofor.ce.gov.br/negocios).

Fortaleza, 30 de novembro de 2021



**Giselle de Negreiros Secundino Frota**

Diretora de Desenvolvimento Estratégico